



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.227, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei Orçamentária Anual - 2022 para inclusão de ação e da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal do Trabalho de Ananindeua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada parcialmente a Lei nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Ananindeua, para inclusão da Ação **Gestão de Ações relacionadas ao Trabalho, Emprego e Renda** vinculada ao Programa AVANTE SUAS desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT, visando a execução das atividades relacionadas ao Fundo Municipal do Trabalho de Ananindeua.

TÍTULO I

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 2º Fica alterada, parcialmente, a Lei nº 3.189 de 05 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 do Município de Ananindeua, para inclusão da Unidade Orçamentária, conforme configurações descritas a seguir:

ESFERA	20 – SEGURIDADE SOCIAL
Órgão	10 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua – SEMCAT
Unidade Orçamentária	10.03 – Fundo Municipal do Trabalho de Ananindeua

Art. 3º. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea “a”, da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021, abre Crédito Suplementar, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando o atendimento das despesas em cumprimento à Lei nº 3.080/2020, conforme a estrutura programática a seguir:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.03.08.334.0015.2.415	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	10010000	R\$ 100.000,00



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à execução da presente Lei decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte unidade orçamentárias:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.03.08.122.0015.2.370	33.90.30.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00				

Art. 5º Os demais conteúdos integrantes do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei Orçamentária Anual – 2022, original, permanecem inalterados nas suas íntegras.

Art. 6º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA,/PA, 10 DE MARÇO DE 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua